



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2014,
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E A EMPRESA SRE-
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –

CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: SRE- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Endereço: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, quadro 08, Conjunto 16, Lote 09 – Brasília/DF, CEP: 71.250-750

Representado por: Wilhelm Olfers Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.852.576-87, CI nº. 1019219839 SSP/RS e/ou Wilhelm Heinz Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 484.469.391-34, CI nº. 1188265 SSP/DF e/ou Ronie Peterson Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 564.909.501-97 e CI nº. M-7.331.290 SSP/MG e/ou Hewerton Augusto Faria Crosara, inscrito no CPF/MF sob o nº. 605.610.091-04 e CI nº. 69946/D CREA/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 071/2014, decorrente do Pregão nº 087/2014, firmado em 18/12/2014, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses nos termos dos artigos 57 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Terceira, itens 3.26.1.1 e 3.26.2.2 e na cláusula oitava, item 8.1, do presente contrato, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução vigorando até 06/01/2019 e o prazo de prorrogação da vigência vigorando até 17/01/2019. O subitem 8.1, da cláusula oitava, passará a vigorar da seguinte forma:

8.1 Este contrato será vigente, de 18/12/2014 a 17/01/2019, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com possibilidade de sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.






Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2017.


**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE**


**SRE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
WILHELM OLFERS CROSARA e/ou WILHELM HEINZ CROSARA e/ou RONIE
PETERSON FARIA CROSARA e/ou HEWERTON AUGUSTO FARIA CROSARA
CONTRATADA**

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 086.890.946-79

